



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2017**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 133/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 022/2017 – Pregão Presencial nº. 014/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Reverendo Samuel Brust, nº. 165, Vila Matilde, em Campo Belo-MG, CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.186.297/0001-70, neste ato representada pelo sócio Sr. José Roberto de Alvarenga, inscrito no CPF/MF sob o nº. 445.273.226-72, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do preço da tonelada de massa asfáltica e agregados tipo CBUQ e do litro de emulsão asfáltica (ligante) tipo RR-1C, estabelecido no contrato em epígrafe, atendendo o que dispõe a cláusula nona do referido contrato.

1.2 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

3.1 - Pelo realinhamento acima mencionado, será aplicado o percentual de 9,50% sobre o valor da tonelada de massa asfáltica e agregados tipo CBUQ – faixa C e o percentual de 9,50% sobre o valor do litro de emulsão asfáltica (ligante) tipo RR-1C, conforme abaixo mencionado:

LOTE ÚNICO	QDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO LICITADO	PREÇO REALINHADO
Item 01	183,45	Tonelada	Usinagem, transporte e aplicação de massa asfáltica e agregados tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) – faixa C	R\$ 344,3980	R\$ 377,11
Item 02	2.201,40	Litro	Fornecimento e transporte de emulsão asfáltica (ligante) tipo RR-1C	R\$ 1,70	R\$ 1,86

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018, pela rubrica correspondente ao da dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 432 - 02.07.01.15.452.0022.1129-3.3.90.39.00

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

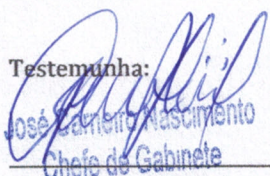
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 07 de março de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

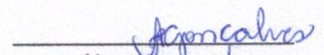
**CONTRATADA: CRV - CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA.**  
REPRESENTANTE LEGAL: José Roberto de Alvarenga  
CPF/MF nº. 445.273.226-72

Testemunha:

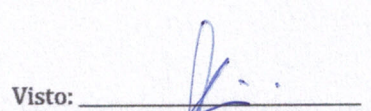
  
José Carmo Nascimento  
Chefe de Gabinete

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 208034069-49

Testemunha:

  
Nome: Jéssika Aparecida Gonçalves  
Dir. de Projetos Governamentais  
CPF: Pref. Municipal de Itapeçerica/MG  
098.798.046-79

Visto: \_\_\_\_\_

  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I